ATA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANALISE DE ACERVO TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10 / 2021

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 673 de 04 de Janeiro de 2021, sendo Aurélio Iramar Alves Aranha como Presidente da COPEL, André Luiz Matias, como Secretária da COPEL e Jéssica Limonte Bertanha Barbosa como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10 / 2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal O Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, deu se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 – 72, sem representante na sessão, MAGNO EURIPEDES DE OLIVEIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.672.744/0001 – 10, representada pelo Sr. Magno Euripedes de Oliveira; L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA – ME, representada pelo Sr. Leonardo Henrique de Souza Reis; 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Oréstes Soares dos Santos Filho; MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP, sem representante na sessão; DANUBIA DA SILVA NASCIMENTO EIRELI – ME, sem representante na sessão;** Ato contínuo, procedeu - se a fase de **HABILITAÇÃO,** onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital.

O representante da empresa **L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA – ME, Sr. Leonardo Henrique de Souza Reis,** fez o questionamento de parte técnica, afirmando que o acervo técnico da empresa **MAGNO EURIPEDES DE OLIVEIRA EIRELI – EPP,** não é compatível com o objeto licitado e também que o acervo técnico da **empresa DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA – ME** não é compatível com o objeto licitado e o atestado de capacidade técnica não está registrado órgão competente.

Por se tratar de questionamento de ordem técnica, esta comissão encaminha os documentos de habilitação para a Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços, para analisar o acervo técnico das empresas e fornecer o parecer referente aos questionamentos.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitações suspendeu a sessão, que após o parecer com a decisão será publicada no diário oficial.

Ribeirão Corrente - SP, 26 de Novembro de 2021.

Aurélio Iramar Alves Aranha
Presidente da COPEL

André Luiz Matias
Secretária da COPEL

Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Membro da COPEL

Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA – ME
Sem representante na sessão

MAGNO EURIPEDES DE OLIVEIRA EIRELI – EPP
Magno Euripedes de Oliveira

L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA – ME
Leonardo Henrique de Souza Reis

3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Oréstes Soares dos Santos Filho

MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP
Sem representante na sessão

DANUBIA DA SILVA NASCIMENTO EIRELI – ME
Sem representante na sessão